



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO N° 001

CONTRATO N° 057/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2021

TERMO ADITIVO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 94.707.494/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FÜHR**, e a empresa **ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ n° 03.166.700/0001-49, já qualificada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Pelo presente termo prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses a contar de 03 de maio de 2022, passando a vigorar até o dia **03 de maio de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR

Em razão da prorrogação de prazo citada na cláusula primeira deste termo aditivo, reajusta-se o valor mensal a ser pago a título de contraprestação dos serviços, o qual passa a ser de **R\$600,99** (seiscentos reais e noventa e nove centavos), representando um acréscimo de **R\$7.211,88** (sete mil duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

§1º. Aplicou-se o índice IPCA do período, correspondente a 12,3344%, a fim de reajustar o valor tratado no caput.

§2º. Pelas alterações financeiras aqui estabelecidas, o valor total do contrato passa de R\$6.420,00 para **R\$13.631,88** (treze mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato inicial e acordos posteriores, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de uma lauda em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 14 de abril de 2022.

GILMAR FÜHR

P/ Contratante

ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

P/Contratada

FISCAL DO CONTRATO

CÉSAR ALBERTO KARLING

Secretário Municipal de Administração, interino.

TESTEMUNHAS

Marli Elaine Schmitt

Luiz José Spaniol